



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03813-20-10548**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/01/2022**

Requerente:

CNPJ: 32.149.228/0001-34

OPF LATAM SERVIÇOS INTERNACIONAIS EIRELI

Fabricante:

SHANGHAI GRANDWAY IMPORT AND EXPORT CO., LTD

6F, XINAN BUILDING, NO. 99, TIANZHOU ROAD

Nº

200233

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº OCP 87621, emitido pelo **OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Caixa Terminal Óptica Aérea - III

Modelo - Nome Comercial (s):

CTO-24FO-Modular /CTO-24FO-Splitteira /CTO-16FO-Modular /CTO-16FO-Splitteira

Características técnicas básicas:

Caixa terminal óptica aérea ventilada com capacidade máxima de até 24 emendas de fibras ópticas.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 24/08/2020

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração